

**RESOLUÇÃO N° 04/2024, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes – Mestrado Acadêmico em Artes/UF SB**

Estabelece normas para as Atividades Complementares.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes — Mestrado Acadêmico em Artes PPGArtes/CFAC/UF SB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia e pelo Regimento Interno do PPGArtes, estabelece as normas para as Atividades Complementares:

**Art. 1º.** A/o estudante do Programa de Pós-Graduação em Artes — Mestrado Acadêmico em Artes PPGArtes, deve cumprir com a carga horária mínima de 60h em Atividades Complementares, equivalentes a 04 (quatro) créditos da matriz curricular do curso.

**Art. 2º.** As Atividades Complementares podem compreender:

- I. Publicações de trabalhos acadêmicos, técnicos ou artísticos
- II. Atividades em projetos de pesquisa, de extensão ou artísticos
- III. Participação em cursos, oficinas, eventos, seminários e congressos científicos ou artísticos
- IV. Representações institucionais e atividades oficiais vinculadas ao curso

**Art. 3º.** A produção bibliográfica, técnica ou artística deverá estar vinculada ao Projeto ou Linha de Pesquisa do PPGArtes/UF SB e demonstrar o compromisso das/os estudantes com o território e a consonância reflexiva com a Área de Concentração do Programa.

**Art. 4º** A realização das Atividades Complementares referentes à produção acadêmica (bibliográfica, técnica ou artística) e às participações/representações deverá ser comprovada com documentação oficial correspondente.

**Art. 5º** Após ter concluído e reunido a documentação referente ao cumprimento de 60 horas (04 créditos) de Atividades Complementares, o estudante deve encaminhar para a Secretaria do Programa o Formulário/Quadro de Equivalências de Atividades Complementares realizadas, com as devidas assinaturas, e também a documentação comprobatória, em arquivo único, no formato PDF..

**§ 1º.** A Secretaria deverá encaminhar a documentação para o colegiado que analisa, homologa e devolve à Secretaria para arquivamento.

**Art. 7º.** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Porto Seguro, 25 de outubro de 2024.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes PPGArtes/UFSB

### Quadro de Equivalências das Atividades Complementares

\*. Ao longo do percurso formativo no PPGArtes, cada estudante deve cumprir, no mínimo, 60 horas de Atividades Complementares, o equivalente a 04 créditos.

\*\* O/A orientador/a deverá observar o preenchimento correto e a documentação comprobatória, antes de emitir seu parecer.

\*\*\* Não serão aceitos formulários sem a devida comprovação das atividades complementares realizadas.

Atividade	Forma de Participação	Créditos	Quantitativo	Total de créditos
<b>Mini-curso ou Oficina</b>	Ministrante (Curso/oficina de 20h)	2.0		
	Participante (Curso/oficina de 20h)	1.0		
<b>Congresso, Simpósio, Seminário, Colóquio, Jornada ou evento acadêmico equivalente</b>	Ouvinte	0.2		
	Comunicação (com publicação de resumo em Anais ou resumo expandido em Anais ou texto completo em Anais)	3.0		
	Organização	3.0		
<b>Palestra, Conferência ou Mesa Redonda</b>	Ouvinte	0.2		
	Palestrante ou Conferencista	3.0		

	Debatedor/a Mesa Redonda	2.0		
	Mediador/a Mesa Redonda	2.0		
<b>Publicações</b>	Livro	4.0		
	Capítulo Livro	4.0		
	Artigo em revista indexada	4.0		
	Artigo em Anais com ISSN ou ISBN	4.0		
	Tradução de artigos para revista	4,0		
<b>Produção técnica</b>	Parecer sobre artigo	1.0		
<b>Grupo de Pesquisa registrado no Diretório do CNPq</b>	Integrante (por ano com atuação efetiva)	0,5		
<b>Obras artísticas criadas</b>	Participação como público/espectador/a	0.2		
	Participante como criador/a/autor/a da obra artística vinculada às Linhas de Pesquisa  (Cada obra só pode ser contabilizada uma única vez)	2.0		
	Participante efetivo de obra artística (fora das linhas de pesquisa)	1.0		

<b>Representações Institucionais</b>	Representações institucionais e atividades oficiais vinculadas ao curso	1,0		
<b>Total de créditos integralizados</b>				



---

*Emitido em 25/10/2024*

**RESOLUÇÃO Nº 04/2024 - PPGA (11.01.06.05.04)**  
**(Nº do Documento: 62)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/11/2024 11:18 )*  
EDER RODRIGUES DA SILVA  
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR  
PPGA (11.01.06.05.04)  
Matrícula: ###054#2

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **62**, ano: **2024**, tipo:  
**RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/11/2024** e o código de verificação: **fdcd161853**